



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em

16/09/2009 às 18h34

Valéria / Mat. 46957

MPV - 464

00026

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	proposição Medida Provisória n.º 464, de 09/09/2009
--	---

DEPUTADO ^{autor} OTAVIO LEITE PSOSIRI	n.º do prontuário 450
--	--------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☒ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☒ X aditiva	5. ☒ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	---	---

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
--------	--------	------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber um artigo com a seguinte redação:

“ Art. As instituições financeiras que efetuarem operações com a garantia de que trata o art.7º desta Lei deverão implantar programas específicos para a concessão de crédito a pessoas com deficiência microempreendedores individuais”.

JUSTIFICAÇÃO

O estímulo à atividade produtiva é um grande meio para a ampliar a autonomia e a independência de qualquer cidadão. Mais ainda, das pessoas com deficiência, que ainda padecem de discriminação, sobretudo no mercado de trabalho. Por essa razão, estamos propondo a presente Emenda, destinada a criar programa específico para brasileiros com deficiência.

PARLAMENTAR

